

Lei Municipal nº 2.661/2023, de 10 de outubro de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Cruzeiro e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Esporte Clube Cruzeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.299.730/0001-86, como forma de apoiar e incentivar a participação da entidade na II Taça dos Campeões que ocorrerá no município de Arvorezinha.

Parágrafo único: Os recursos serão utilizados exclusivamente para auxiliar a subsidiar as despesas da entidade na participação da competição acima referida.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias inseridas na Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração